



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 250/2022

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.758/0001-97, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, nº 01, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 820473324 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 289.806.465-34 e o **UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUAUA**, Estado da Bahia, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Praça São João Batista, nº 11, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ nº **18.774.818/0001-27**, representadas neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, a **Srª. Marlene Ribeiro Cardoso**, brasileira, viúva, agente política, com endereço residencial na Rua João José Joaquim Cardoso, S/n.º, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 0224827928 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 229.163.185-34, doravante denominado **LOCATÁRIO**;

E, de outro lado:

MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº. 02.262.089-31, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 219.877.185-34, residente e domiciliado na Rua Deunilson Cardoso, nº 46, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA, doravante denominada apenas **LOCADORA**.

Considerando:

- Que as partes firmaram o Contrato nº **250/2022**, com objetivo de Locação de imóvel **LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 104, CENTRO, UAUÁ/BA, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, decorrente **Dispensa de Licitação nº 040/2022**, conforme a Lei nº 8.666/93;
- Que o **LOCATÁRIO** protocolou uma **CI nº 089/2026, em 20 de março de 2026**, solicitando a rescisão do contrato;
- Que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a possibilidade de rescisão contratual por acordo entre as partes, desde que haja conveniência administrativa e ausência de prejuízo ao interesse público;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **250/2022**, firmados entre as partes em **14/09/2022**, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE E QUITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As partes declaram que não há pendências financeiras, técnicas ou legais que impeçam esse DISTRATO, concedendo-se mútua, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual ora formalizada tem amparo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, cientes de seus direitos e obrigações.

Uauá/BA, 27 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

Marlene Ribeiro Cardoso

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

LOCATÁRIO

Maria de Lourdes Cardoso de Santana

CPF nº 219.877.185-34

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: